



## TRANSPARÊNCIA INFORMACIONAL

### SUMÁRIO DE REMUNERAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

<b>Mês/Ano de Referência</b>	04/2025
<b>Fundo:</b>	Tarpon GT Institucional I Fundo de Investimento Financeiro
<b>CNPJ:</b>	35.726.741/0001-39

<b>PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS</b>	
<b>Gestor de Recursos</b>	TPE Gestora de Recursos Ltda.
<b>Administrador Fiduciário</b>	Banco Daycoval S.A.

### SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA SUBCLASSE

<b>Classe Relacionada</b>	Classe Única
<b>CNPJ da Classe</b>	35.726.741/0001-39
<b>Nome da Subclasse</b>	Classe Tarpon GT Institucional I Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada
<b>Código da Subclasse</b>	-
<b>Taxa Global da Classe ou Subclasse</b>	2%
<b>Taxa de Performance da Classe ou Subclasse</b>	20% corrigido por 100% da variação do Ibovespa
<b>Periodicidade de Pagamento da Performance</b>	Anual no 5º Dia Útil subsequente ao de Apuração
<b>Público-Alvo</b>	Público em Geral
<b>Investimento Mínimo</b>	Não Aplicável
<b>Cotização da Aplicação</b>	Conversão em D+1, para os recursos disponibilizados ao Administrador até às 16 horas
<b>Conversão do Resgate</b>	D+30 corridos após Solicitação
<b>Pagamento do Resgate</b>	D+2 úteis após Conversão
<b>Taxa de Saída</b>	Não Aplicável
<b>Carência para Resgate</b>	Não Aplicável
<b>Permite Integralização e Resgate em Ativos?</b>	Sim. Vide Regulamento, de acordo com a Resolução 4.963, de 25 de Novembro de 2021.
<b>Cisão de Parcela Ilíquida</b>	Sim. Caso o Patrimônio da Classe de Cotas atinja 90% de ativos ilíquidos, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério e responsabilidade: (i), solicitar ao Administrador que realize a cisão da Classe de Cotas que contenha os ativos excepcionalmente ilíquidos, independentemente da aprovação dos cotistas; ou (ii) convoque assembleia de cotistas na Classe de Cotas ilíquida.
<b>Barreiras aos Resgates</b>	Não Aplicável

### SEÇÃO II – ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

<b>ACORDO COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO</b>				
<b>Taxa de Administração Fiduciária</b>	<b>Forma de Remuneração</b>	<b>Valor Fixo ou Mínimo</b>	<b>Taxa de Administração (% sob PL)</b>	<b>Faixa Atual de Remuneração</b>



	% ao Ano	Não Aplicável	2% ao ano menos R\$ 750,00 mensais	Não Aplicável
--	----------	---------------	------------------------------------	---------------

**SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO**

**SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
Banco Daycoval S.A.	62.232.889/0001-90



**SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA SUBCLASSE**

<b>Acordos de Remuneração</b>	<b>Faixas de Remuneração</b>	<b>Valor Fixo ou Mínimo (anual)</b>	<b>Taxa de Distribuição (% sob o PL)</b>	<b>Taxa de Performance (do que exceder o benchmark)</b>	<b>Valor Fixo ou Mínimo</b>	<b>Taxa de Gestão (sob o PL)</b>	<b>Faixa Atual de Remuneração</b>	<b>Outras Receitas Recebidas pelo Distribuidor pagas diretamente pelos Essenciais</b>	<b>Caso Aplicável – Condições Complementares sobre a forma de Remuneração do Distribuidor</b>
1	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	30%	Não Aplicável	40%	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável